



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim**  
Estado de Pernambuco

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 30 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 25/2017** que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim tem **Natureza Jurídica de Autarquia Municipal**, ficando desobrigada a encaminhar o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização.

Ibimirim, 29 de dezembro de 2017.

**Manoel Gomes Tenório**  
Diretor (a) Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc9185c6-0501-4440-bd43-46f43a88d61d